



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico
Divisão de Diplomas

OFÍCIO Nº 2/2026/DDIP/DRCA/PROGRAD

Diamantina, 09 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor
Douglas Sathler dos Reis
Pró-reitor de Graduação
PROGRAD/UFVJM

Assunto: Solicitação ao Consepe de prorrogação de prazo para emissão e registro de diplomas dos graduados que colarem grau em 2026.

Senhor Pró-reitor,

A Divisão de Diplomas – DDIP/DRCA/PROGRAD vem solicitar que seja encaminhada ao Consepe uma solicitação de prorrogação de prazo para emissão e registro de diplomas dos graduados que colarem grau em 2026.

Atualmente, o sistema para emissão do Diploma Digital ainda possui diversas funcionalidades a serem criadas e/ou adaptadas. Além disso, a Divisão de Diplomas está com uma equipe de apenas duas servidoras, sendo que uma irá se afastar para tratamento de saúde.

A Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 estabelece que:

Art. 18. As IES devidamente credenciadas pelos respectivos sistemas de ensino deverão expedir os seus diplomas no prazo máximo de sessenta dias, contados da data de colação de grau de cada um dos seus egressos.

Art. 19. O diploma expedido deverá ser registrado no prazo máximo de sessenta dias, contados da data de sua expedição.

Art. 20. Os prazos constantes dos arts. 18 e 19 poderão ser prorrogados pela IES uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado pela instituição de educação superior.

Como a UFVJM expede e registra os seus diplomas, o prazo para os dois procedimentos é de 120 dias, contados da data de Colação de Grau.

Atualmente estamos finalizando os diplomas dos graduados que colaram grau em agosto e setembro de 2025. Porém, mesmo com todos os avanços já implementados pela STI para emissão do diploma digital, entendemos que é de extrema importância a prorrogação do prazo para emissão **dos graduados que colarem grau em 2026**, para que fiquemos resguardados caso não seja possível cumprir o prazo de 120 dias.

Respeitosamente,

Carmem Rosilene Vieira

Chefe da Divisão de Diplomas



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Rosilene Vieira, Chefe de Divisão**, em 09/02/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2019418** e o código CRC **9A5C915D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001539/2026-26

SEI nº 2019418

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 8/2026/PROGRAD

Diamantina, 09 de fevereiro de 2026.

Assunto: Solicitação de inclusão em pauta no CONSEPE – prorrogação de prazo para emissão e registro de diplomas dos graduados em 2026.

Senhor Reitor,

Encaminho, para apreciação e providências cabíveis, solicitação da **Divisão de Diplomas (DDIP/DRCA/PROGRAD)** que requer a **prorrogação do prazo para emissão e registro de diplomas dos estudantes que colarem grau no ano de 2026**, nos termos da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.

A demanda fundamenta-se, principalmente, nas limitações operacionais ainda existentes no sistema de **Diploma Digital**, que se encontra em fase de implementação e ajustes, bem como na atual **restrição de pessoal da Divisão de Diplomas**.

Ressalte-se que, conforme os arts. 18, 19 e 20 da Portaria nº 1.095/2018, o prazo máximo para expedição e registro dos diplomas pode ser prorrogado **uma única vez, por igual período**, desde que devidamente justificado pela Instituição de Educação Superior. Considerando que a UFVJM realiza internamente tanto a expedição quanto o registro dos diplomas, o prazo total atualmente praticado é de até **120 dias**, contados da data da colação de grau.

Dessa forma, solicito, respeitosamente, a **inclusão desta matéria na pauta do CONSEPE**, para deliberação quanto à prorrogação excepcional do prazo para emissão e registro dos diplomas dos egressos que colarem grau no exercício de 2026.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Douglas Sathler dos Reis

Pró-Reitor de Graduação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 09/02/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2019609** e o código CRC **D2C96A82**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001539/2026-26

SEI nº 2019609

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000